



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO N° 31 / 2016

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DE AREAS
DE TERRAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado por este ato o desmembramento de áreas de terras de propriedade de Hilário Volpi, brasileiro, lavrador, CPF: 181.427.029-91, RG: 1.244.122-8, casado com Naide Schork Volpi, brasileira, do lar, CPF: 035.117.999-29, Cédula de Identidade nº 4.118.197, residentes e domiciliados na Rua Catarina Volpi, nº 150, bairro Centro, cidade de Luiz Alves-SC, correspondente ao Lote 16, situado no lugar Centro, Zona Urbana, contendo área total de 3.580,50 m² (três mil quinhentos e oitenta metros e cinquenta centímetros) quadrados, Matrícula nº 1.102 - Lote 16 - Livro 2 - Ofício de Registro de imóveis de Gaspar (SC), conforme segue:

LOTE “26”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, situado no limite nordeste do imóvel, deste, segue em direção sudoeste confrontando com o lado par da faixa de domínio da Rua Baltazar Schmitt, com distância de 12,00 metros até encontrar o vértice **V5**, deste, segue em alinha reta e direção noroeste, azimute 294°53'48” e com distância de 78,47 metros, confrontando com Lote “27” até encontrar o vértice **V10**, deste, segue em direção norte com distância de 11,29 metros, confrontando com o Ribeirão Braço Serafim até encontrar o vértice **V4**, deste, segue em alinha reta e direção sudeste, azimute 114°17'8” e com distância de 87,30 metros, confrontando com 18,00 metros com o lote de nº 15 do mesmo desmembramento; 15,00 metros com o lote de nº 14 do mesmo desmembramento; 15,00 metros com o lote de nº 13 do mesmo desmembramento; 15,00 metros como lote de nº 12 do mesmo desmembramento; 15,00 metros com o lote de nº 11 do mesmo desmembramento; e em 9,30 metros com o lote de nº 10 (área verde) do mesmo desmembramento; até encontrar o vértice de partida **V1**, totalizando em uma área de **926,32 m²** e um perímetro de **189,06** metros, distante 424 metros do vértice V1 até a ponte sobre o Rio Luiz Alves.

LOTE “27”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V5**, deste, segue em direção sudoeste confrontando com o lado par da faixa de domínio da Rua Baltazar Schmitt e com distância de 12,00 metros até encontrar o vértice **V6**, deste, segue em alinha reta e direção noroeste, azimute 295°22'46” e com distância de 68,34 metros, confrontando com o Lote “28” até encontrar o vértice **V9**, deste, segue em direção norte com distância de 12,45 metros, confrontando com o Ribeirão Braço Serafim até encontrar o vértice **V10**, deste, segue em alinha reta e direção sudeste, azimute 114°53'48” e com distância de 78,47 metros, confrontando com Lote “26” até encontrar o vértice de partida **V5**, totalizando em uma área de **859,47 m²** e um perímetro de **171,26** metros, distante 436 metros do vértice V5 até a ponte sobre o Rio Luiz Alves.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 33778600 / (47) 33778601
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LOTE “28”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V6**, deste, segue em direção sul confrontando com o lado par da faixa de domínio da Rua Baltazar Schmitt e com distância de 12,00 metros até encontrar o vértice **V7**, deste, segue em alinha reta e direção noroeste, azimute 295°25'49” e com distância de 59,60 metros, confrontando com o Lote “29” até encontrar o vértice **V8**, deste, segue em direção norte com distância de 13,88 metros, confrontando com o Ribeirão Braço Serafim até encontrar o vértice **V9**, deste, segue em alinha reta e direção sudeste, azimute 115°22'46” e com distância de 68,34 metros, confrontando com o Lote “27” até encontrar o vértice de partida **V6**, totalizando em uma área de **808,98 m²** e um perímetro de **153,95** metros, distante 448 metros do vértice V6 até a ponte sobre o Rio Luiz Alves.

LOTE “29”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V7**, deste, segue em direção sul, confrontando com o lado par da faixa de domínio da Rua Baltazar Schmitt e com distância de 24,30 metros até encontrar o vértice **V2**, deste, segue em alinha reta e direção oeste, azimute 271°8'3” e com distância de 31,00 metros, confrontando com o lote de nº 17 do mesmo desmembramento até encontrar o vértice **V3**, deste, segue em direção norte com distância de 51,38 metros, confrontando com o Ribeirão Braço Serafim até encontrar o vértice **V8**, deste, segue em alinha reta e direção sudeste, azimute 115°25'49” e com distância de 59,60 metros, confrontando com terras do proprietário até encontrar o vértice de partida **V7**, totalizando em uma área de **985,73 m²** e um perímetro de **166,28** metros, distante 460 metros do vértice V7 até a ponte sobre o Rio Luiz Alves.

Todos os azimutes são orientados a partir do norte verdadeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 34 de 26 DE JUNHO DE 2015.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em 08 de Junho de 2016.

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
08 / 06 / 2016